

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Marcel de Oliveira Miranda" <marcel.miranda@appa.pr.gov.br>
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao
Data: 14/10/2025 15:10
Assunto: Re: Fw: ESCLARECIMENTO 01 - PE-0276-2025 - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
Anexos: image001.png (56.07 KB)

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção aos questionamentos encaminhados pela [REDACTED] referentes ao Edital LRE nº 276/2025 – Seguro D&O, informamos o que segue:

Com relação às exclusões de cobertura relacionadas à Rússia, Belarus e áreas sancionadas

O Termo de Referência estabelece cobertura mundial, sem restringir países. Porém, eventuais restrições impostas por sanções internacionais (ONU, OFAC, UE) são de observância obrigatória por todas as seguradoras e não configuram alteração das condições editalícias. Dessa forma, a APPA não se opõe à inclusão da cláusula padrão de exclusão de cobertura para áreas sancionadas (como Rússia e Belarus), desde que esta cláusula não limite ou reduza a cobertura para outros territórios e apenas reproduza determinações legais ou normativas vigentes.

Sobre as relações comerciais ou financeiras com Rússia e Ucrânia

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina não possui qualquer relação comercial, financeira ou operacional com a Rússia ou a Ucrânia. Não há receitas, fornecedores, clientes, investimentos ou operações diretas ou indiretas com esses países, tampouco qualquer vínculo com seus sistemas bancários ou financeiros. Conseqüentemente, não há exposição a riscos decorrentes do conflito Rússia-Ucrânia, nem impacto nas atividades institucionais da empresa.

Conclusão

O edital e o Termo de Referência estão plenamente compatíveis com as condições técnicas e legais aplicáveis ao seguro D&O. As exclusões sugeridas pela licitante não alteram o objeto da licitação, desde que se mantenham nos limites previstos pela SUSEP e não impliquem restrição de cobertura além daquelas já previstas no instrumento convocatório.

Atenciosamente,